

Ata n.º 9

No dia oito de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se, pelas nove horas e trinta minutos, na ARISA - Centro de Convívio de Santo António (Rua Diogo Mendes 45, Évora / Bairro de Santo António), a nona reunião do Conselho Municipal de Educação, com a seguinte Ordem de Trabalhos: --

Ponto 1 - Aprovação da Ata da reunião anterior; -----

Ponto 2 - Intervenção do Ministério Público- Procuradoria da República da Comarca de Évora sobre a Aplicação do Tutelar Educativo; -----

Ponto 3: Transportes Escolares: -----

----- 3.1 - Discussão e emissão de parecer: Plano Intermunicipal de Transporte Escolar do Alentejo Central - PITEAC 2025/2026; -----

----- 3.2 - Aprovação da proposta de Reajustamento ao Plano Municipal de Transporte Escolar - Ano Letivo 2024/2025; -----

----- 3.3 - Aprovação da proposta de Plano Municipal de Transporte Escolar - Ano Letivo 2025/2026; -----

Ponto 4 - Aprovação da proposta de Ação Social Escolar - Ano Letivo 2025/2026; -----

Ponto 5 - Apresentação do Relatório de Acompanhamento e Monitorização de Transferência de Competências - Educação/2024; -----

Ponto 6 - Aprovação da proposta de recomendação sobre o Pessoal Não Docente; -----

Ponto 7 - Outros assuntos; -----

Foram convidados a participar nesta reunião o Ministério Público - Procuradoria da República da Comarca de Évora, a CPCJ e a CIMAC. -----

O Vice-Presidente e Vereador do Pelouro da Educação, Alexandre Varela, na qualidade de presidente do Conselho Municipal de Educação, cumprimentando e agradecendo a todos/as os/as conselheiros/as a sua presença deu início à reunião. -----

O Vereador Alexandre Varela fez uma breve apresentação do Centro de Convívio de Santo António, referindo que este é um espaço que foi recentemente renovado e que estas instalações vieram dar um importante apoio à comunidade do Bairro de Santo António. O Município de Évora através de fontes de financiamento no âmbito do PT2020 avançou para a requalificação de três centros de convívio que estavam inacabados, sendo este um deles. Referiu que há muita atividade no Centro de Convívio de Santo António, incluindo algumas respostas importantes na área da saúde e da saúde mental. Foi, ainda, dado a conhecer o trabalho realizado pela Vice-presidente da Direção da ARISA (Associação de Reformados, Idosos e Pensionistas de Santo António), Educadora Lurdes Canas. -----

O Vereador Alexandre Varela agradeceu a cedência das instalações para a reunião do órgão e passou à Ordem de Trabalhos definida para a reunião. -----

No Ponto Um da Ordem de Trabalhos, a da Ata da reunião anterior, que havia sido previamente enviada por correio eletrónico, foi colocada a aprovação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----
Passando ao Ponto Dois, Intervenção do Ministério Público - Procuradoria da República da Comarca de Évora sobre a Aplicação do Tutelar Educativo, o Vereador Alexandre Varela agradeceu ao Procurador da República, Coordenador da Comarca de Évora, Dr. Miguel Ângelo Carmo, o interesse e disponibilidade em estar na reunião do órgão para partilhar algumas questões que são muito importantes e que afetam a generalidade das instituições presentes nas suas competências, seja ao nível educativo, seja ao nível das forças de segurança. Disse que se tratam de matérias muito importantes no momento, em que as problemáticas associadas às crianças, jovens e ao risco, têm sido cada vez mais evidentes e com um grau de complexidade superior resultantes da realidade atual. As tecnologias que estão ao dispor trazem situações potencialmente perigosas. Cabe também ao Conselho Municipal de Educação olhar para estas dinâmicas e apesar de já se ter vindo a refletir sobre estas e outras, será importante e significativo todos os presentes poderem receber alguns inputs e haver uma melhoria na articulação que deve existir entre a primeira e a terceira linha, passando pela segunda linha que está aqui representada. -----

O Vereador Alexandre Varela passou a palavra ao Procurador da República, Coordenador da Comarca de Évora, Dr. Miguel Ângelo Carmo, que começou por agradecer à Câmara Municipal de Évora a iniciativa de convocar o Ministério Público para estar presente na reunião do Conselho Municipal de Educação. Esclareceu que, inicialmente, o convite foi dirigido a si enquanto Coordenador da Comarca, mas entendeu que também deveria estar presente a Sr.ª Procuradora da República que trabalha no Tribunal de Família e Menores de Évora, a Dr.ª Ana Rebocho, também com funções de Coordenadora Sectorial para a Comarca de Évora na jurisdição de família e crianças, mas que por motivos de agenda não pôde estar presente. A título de informação prévia e por lhe parecer importante para os presentes, deu conhecimento que a Dr.ª Ana Rebocho deixará de estar na Comarca de Évora a partir de setembro, uma vez que irá ingressar no Centro de Estudos Judiciários como docente dos Magistrados. Informou que já estaria escolhida uma outra pessoa para substituir a Dr.ª Ana Rebocho e que o próprio enquanto Magistrado da Comarca iria assumir as funções de Coordenador Sectorial, ainda que não estando a trabalhar diretamente com as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, estaria disponível para o que fosse necessário, uma vez que a área para a qual tem particular interesse e vocação é a da família e das crianças. Para além desta área, disse que tem estado ligado à área da violência contra as pessoas, as mulheres e à violência doméstica. -----

O Procurador da República referiu que lhe foi pedido para falar da Lei Titular Educativa e da intervenção do Ministério Público. Numa primeira nota disse que apesar da lei existir desde 1999, esta nova lei de promoção e proteção de crianças e jovens na altura substituiu a velhinha organização tutelar de menores e que havia uma grande esperança daquilo que era uma nova visão para a problemática de crianças e jovens e família em si e que apesar da lei de promoção e proteção ter sido o incremento que

era espetável em termos de proteção das crianças que estão em perigo e risco, a Lei Tutelar Educativa teve um caminho inverso e que passados todos estes anos, os resultados que a Lei Tutelar Educativa visavam ficam aquém. -----

Acrescentou que no ano passado era diretor do Gabinete da Família, da Criança e do Jovem contra a violência doméstica da Procuradoria-Geral da República, sendo Procuradora-Geral a Dr.ª Lucília Gago, e uma das áreas de interesse era a Lei Tutelar Educativa. Na altura fizeram um levantamento a nível nacional e os resultados não surpreenderam, mas eram maus. Há várias causas, mas acima de tudo a causa fundamental dos resultados serem maus, é o facto das entidades de referência que estão no exterior de contacto com a realidade, não reportarem ao Ministério Público. É uma realidade evidente e não há melhor sítio para estar e chamar a atenção que o Conselho Municipal de Educação. Temos de inverter a nossa forma de pensar e a nossa forma de denunciar ou então continuaremos a ter maus resultados. Continuar a ter maus resultados é não estarmos a prevenir o futuro. Os jovens entre os 12 e os 16 anos quando cometem crimes e não têm uma reação forte por parte do sistema de não imputabilidade, mais tarde acabam por ingressar no sistema prisional por via da continuidade de uma vida dedicada à prática de factos ilícitos. Além disso, do ponto de vista psicológico e também sociológico, não se pode deixar de perceber que a falta de intervenção musculada e imediata face a este tipo de comportamentos agressivos e violentos, sejam eles quais forem, mas que integram a prática de crime determinam que estes jovens se sintam impunes. E a impunidade é o pior sentimento que podemos dar a alguém, designadamente por parte daqueles que não podem deixar de punir. Esta perspetiva é uma perspetiva básica e que é transversal a todo o País. O trabalho que foi feito na Procuradoria-Geral da República determinou uma maior representatividade das denúncias para dar origem à abertura de inquéritos tutelar educativos, mas ainda assim estão muito aquém daquilo que é uma realidade que é quase um facto notório. Continuamos a não reportar e basta que falemos uns com os outros por casos individualmente reconhecidos por alguns e a notícia que temos, é que não foi denunciado. As escolas sendo o principal foco onde muitos comportamentos ocorrem, tende a esconder uma visão que é uma visão conservadora compreensível, mas não aceitável, que é "nós somos capazes de resolver tudo". A este diagnóstico que foi feito na altura, foi feita uma análise sobre aquilo que era o próprio comportamento do Ministério Público e o próprio comportamento da polícia. No caso do Ministério Público por vezes há uma postura de desvalorização dos comportamentos criminosos que são praticados por estes jovens entre os 12 e os 16 anos. Deu um exemplo de que recentemente já teve a necessidade de reabrir dois arquivamentos proferidos porque o comportamento que resultava do despacho de arquivamento eram comportamentos de desvalorização. Foi um comportamento de desvalorização que se associa a pouco investimento quer por parte do Ministério Público quer por parte das forças de segurança no caso. Estas desvalorizações têm a ver com uma análise eminentemente sociológica que é transversal a outros sectores como por exemplo a violência doméstica. Nós tendemos sempre a desvalorizar algum tipo de comportamento e isso não pode acontecer. -----

O problema em Portugal com a falta de referenciação para as situações que podem caber e podem ter resposta no âmbito da Lei Tutelar Educativa, levou a que a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais tivesse encerrado três centros educativos, porque não havia ninguém para lá colocar. A conclusão a que se chega é que somos verdadeiramente incompetentes porque não conseguimos perceber o que está em causa e continuamos a achar que conseguimos resolver as coisas de uma maneira que não é a que o legislador quer em termos de respostas. Em Évora, nunca se tinha aplicado uma medida cautelar de guarda em centro educativo e aplicou-se há pouco tempo. Uma medida cautelar no âmbito da Lei Tutelar Educativa, é aquilo que no código do processo penal é a aplicação de uma medida de coação, ou seja, um jovem estaria indiciado pela prática de factos pois já tinha processos tutelares educativos, tinha inquéritos tutelares educativos, comportamentos graves na escola, mas sempre desvalorizados, até que cometeu crimes sexuais relativamente a uma vítima. E foi só com os crimes sexuais que se logrou a aplicação de uma medida tutelar educativa de dois anos em regime fechado num centro educativo e quando ela foi aplicada, ela imediatamente teve resultados, porque este tipo de jovens levam uma vivência de complexa desresponsabilização, quer da família quer por parte das entidades de referência que com ele convivem. Quando sentem a responsabilização e lhes é dado o incremento de algum tipo de regras, estes jovens estão ávidos de as ter e porque são bem trabalhadas eles passam a cumprir. Estes centros educativos servem para reeducar. A eficácia das medidas tutelares educativas está bem patente nos relatórios que são emitidos quanto à Lei Tutelar Educativa. -----

O Procurador da República explicou que a Lei Tutelar Educativa só pode existir quando há a notícia de um facto qualificado como um crime praticado por um jovem entre os 12 e os 16 anos. De acordo com o que está na lei, serve para educar para o direito, ou seja, algo naquele comportamento demonstrou que aquele jovem não está a cumprir as regras. Portanto, o Estado e nós todos temos que fazer alguma coisa para o colocar no caminho certo. Tem que haver denuncia, tem que haver participação e a articulação entre escolas, CPCJ, polícias, Ministério Público e todas as outras demais entidades é fundamental. -----

Um outro aspeto tremendamente complexo e mais uma vez transversal, tem a ver com a utilização das novas tecnologias, se por um lado as novas tecnologias são muito boas e importantes, por outro lado também têm a parte nefasta. Nas escolas, os telemóveis estão a ser usados para a prática de crimes gravíssimos, aquilo que chamamos de CyberBullying. O que está a acontecer é que os telemóveis estão a destruir as regras de convívio e ao mesmo tempo a servir de instrumento para a prática de crimes porque rapidamente uma fotografia que é tirada ou um filme que é realizado em 10 segundos é divulgado por milhares e centenas de outras pessoas. O impacto que isto vai ter na vida da vítima e na vida do próprio agressor é altamente complexo e nós estamos a desvalorizar estes tipos de comportamentos. O Procurador da República reforçou que nas escolas públicas, os docentes, os funcionários e os cargos diretivos têm a obrigação legal de denunciar. A lei é muito clara e diz que os

funcionários públicos têm a obrigação de denunciar a prática de qualquer crime, seja obviamente cometido por adultos, seja obviamente cometido por jovens entre os 12 e os 16 anos. As CPCJ têm a obrigação de denunciar. A denúncia dá origem obrigatoriamente à abertura do inquérito tutelar educativo. No processo do inquérito tutelar educativo é que se chegará à conclusão se aquela criança ou jovem necessita ou não necessita de ser educado para o direito. Quem tem que fazer esse trabalho é quem tem competência legal para o fazer, é o Ministério Público no âmbito do processo. Se não houver comunicação dos factos ao Ministério Público não se vai conseguir chegar a uma conclusão. Por último, o Procurador da República disse que os inquéritos do tutelar educativo na Comarca de Évora não são muitos, poderiam ser o dobro ou o triplo, mas é através deste tipo de iniciativas e através destes órgãos de cariz municipal, de fundamental importância, que se deve refletir. Demonstrou, ainda, disponibilidade para o que fosse necessário e se assim o entendessem para participar numa próxima reunião. -----

O Vereador Alexandre Varela agradeceu a intervenção do Procurador da República e questionou os membros do órgão se pretendiam colocar alguma questão. -----

Pediu a palavra a Professora Noémia Pires, representante do Ministério da Educação na CPCJ de Évora, para reforçar que no n.º 2 do Art.º 38 do Estatuto do Aluno e da Ética Escolar está que "...quando o comportamento do aluno maior de 12 anos e menor de 16 anos puder constituir facto qualificado como crime, deve a direção da escola comunicar o facto ao Ministério Público junto do tribunal competente em matéria de menores." e disse que de facto temos sido um pouco condescendentes deixando passar alguns comportamentos, o que não é bom nem para o jovem nem para a sociedade. Relativamente a este ano e na sequência do ano passado, as problemáticas de violência não só nos adultos, mas também nas crianças tem vindo a aumentar exponencialmente, o que é inquietante. Essas referências são anónimas ou vêm pelos pais, não pela escola. Por vezes, através da PSP quando os pais apresentam queixa. -----

O Procurador da República complementou dizendo que além da referida comunicação obrigatória que está prevista Estatuto do Aluno e da Ética Escolar, a própria Lei Tutelar Educativa tem uma forma mais genérica que também determina esta obrigatoriedade na perspetiva do funcionário público. -----

Solicitou a palavra o Dr. Manuel Cabeça, Diretor do Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício. Deu os parabéns à Câmara Municipal e ao Vereador pela iniciativa. Disse que enquanto diretor de um agrupamento que responde a um Território Educativo de Intervenção Prioritária deveras complexo e heterogéneo, não se reconhece nas palavras do Procurador da República, reconhece que efetivamente pode (não sendo conhecedor de dados locais, regionais ou nacionais) existir eventualmente uma falta de perícia e iniciação de processos que conduzam a estas circunstâncias. Deu nota de duas questões: por um lado, realçou a excessiva complexidade destas situações e de todas aquelas que envolvem o comportamento humano e acima de tudo as relações humanas que nos tempos que correm não são fáceis, quer do ponto de vista relacional quer social, quer socioprofissional; por outro lado, a própria

transversalidade das situações que não circunscrevem a determinados contextos ou situações, as percorrem dando início num lado e rapidamente se espalha e dissemina por outro. Falou que a sua escola que tem um conjunto de processo tutelares educativos significativos e tem clara consciência que muitas vezes os comportamentos descambam, mas não escondem as situações, não querem esconder as situações e não as querem desvalorizar. Deu conta que está de acordo com o que está na legislação, seja do Estatuto do Aluno e da Ética Escolar, seja da restante legislação de enquadramento pedagógico, porque a preocupação é pedagógica. Compreende e subscreve em absoluto a necessidade de uma literacia judicial a complementar outro tipo de literacias, tendo em consideração que efetivamente os tempos exigem um maior conhecimento e maior detalhe das diferentes situações com que lidam. No entanto, quando identificam as situações têm uma rede, em colaboração com a Escola Segura da PSP, passando pela CPCJ, em que a partir daí também já denunciaram situações graves ao Ministério Público. Considera que há um desenrolar de situações em que poderão existir comportamentos disruptivos, mas eventualmente não criminais. A sua preocupação é trabalhar com as famílias, trabalhar com o território no sentido de educar as pessoas. Educação dos comportamentos, das relações, das dinâmicas, das tecnologias e da sua utilização. -----

A Professora Glória Cordeiro, representante do Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira em substituição do Diretor Eng.º Fernando Farinha Martins, pediu a palavra para dizer que a própria escola recorre muitas vezes à Escola Segura para colocar essas situações porque de facto são aqueles parceiros que estão na escola todos os dias e que estão sempre disponíveis, a escola contacta a Escola Segura, fazem um relato e o processo continua. Como escola sentem-se muitas vezes completamente sozinhos porque não têm qualquer apoio jurídico. Para terem apoio jurídico têm que pagar, os funcionários estão desatualizados e não estão preparados apesar da formação que a Câmara Municipal proporciona. A Câmara Municipal tem insistido na formação dos funcionários, mas não chega. Efetivamente o único apoio prático que têm é a Escola Segura e considera que são muito poucos agentes para tantas escolas em Évora. Têm quatro psicólogos no agrupamento que fazem um trabalho que se considera ótimo, faz-se tudo o que é possível para resolver as situações antes de chegarem à CPCJ e ao Ministério Público, mas falta de facto na escola um apoio mais especializado. -----

Pediu a palavra a Dr.ª Ana Pires Fernandes, Diretora do Agrupamento de Escolas Severim de Faria, para dizer que no seu agrupamento quando detetam alguma situação informam a CPCJ, PSP e sinalizam para o Ministério Público. A equipa das psicólogas que está dedicada a este nível e tem competências para tal é muito importante. Reforçou que a escola quando deteta ou suspeita de alguma situação que traga alguma outra vertente de criminalidade, reporta de imediato. Têm sido colmatadas negligências e têm conseguido que as crianças reequilibrem o comportamento e, além disso, as famílias ficam sensibilizadas para o facto de a criança não poder continuar a cometer esses tipos de crimes, Bullying, entre outros. Considera que necessitam da ajuda da CPCJ e do Ministério Público e de trabalharem em equipa porque se evitam situações e também se corrigem. Disse que enquanto escola

não podem, nem têm competência a esse nível, têm que reportar a quem de direito para se conseguir colmatar esse défice. E com o facto das crianças e jovens saberem que existem regras a cumprir, a sociedade tem regras, o cidadão ativo tem regras, têm melhorado os comportamentos de risco. O alinhamento do agrupamento com as entidades competentes para fazerem esse trabalho tem sido muito benéfico. -----

O representante das Associações de Pais e Encarregados de Educação, Dr. Nuno Cabral, deu os parabéns ao Conselho Municipal de Educação por este assunto ter sido presente na reunião. Reforçou que falta o apoio jurídico na escola, que em termos administrativos recorrem à DGEstE, mas em termos criminais não têm a quem recorrer. Na sequência das palavras do Procurador, verificou que existe uma vontade de haver uma ligação de ajuda e questionou qual seria a proposta concreta a apresentar. -----
O Vereador Alexandre Varela disse que a intenção de trazer este assunto, era porque de facto ele tem vindo a ser alocado de uma forma crescente não só neste órgão, mas de um modo geral em várias áreas e decorre de problemáticas que têm vindo a ser mais sinalizáveis, comportamentos disruptivos, nalguns casos criminosos ou de natureza criminal e que têm vindo a ser identificados em idades mais precoces. Estas situações têm a ver com a complexidade das sociedades, com questões relacionadas com as ferramentas ao dispor e sobretudo com a banalização do discurso da violência seja ela física, psicológica ou simbólica. Se há situações que estão sinalizadas como sendo de natureza criminal, temos de saber quais são e tentar perceber qual é o âmbito de atuação de cada um. É muito importante falarmos abertamente e de forma construtiva. -----

Para terminar, o Procurador da República acrescentou que as pequenas violências que desvalorizamos entre os 12 e os 16 anos, vão continuar a existir, só que depois com uma dimensão brutal e não estamos a preocuparmo-nos com a análise do problema na sua globalidade naquele momento concreto, quer da perspetiva do olhar para a pessoa agressora quer na perspetiva do olhar para a vítima. A Lei Tutelar Educativa é muito pobre porque desvaloriza a vítima com o objetivo de que a pessoa principal é o agressor e é o agressor que temos que tratar para o direito. O papel das escolas, dos pais, da Escola Segura é fundamental, mas há uma altura que não suficiente e a Lei Tutelar Educativa existe para esse momento. Relativamente à pergunta do representante da Associação de Pais e Encarregados de Educação, o Procurador respondeu que aproveitando o dinamismo e a motivação do Conselho Municipal de Educação poder-se-ia constituir uma rede informal ou uma rede formal, em que todos os anos a partir de setembro seria feita uma reunião promovida pelo Conselho Municipal de Educação com quem tivesse interesse ou só com os representantes das escolas e o Ministério Público. -----

O Dr. Nuno Cabral sugeriu a criação de um grupo de trabalho proveniente do Conselho Municipal de Educação que trabalhasse com a Procuradoria da República da Comarca de Évora. -----

Concluídas as intervenções, o Vereador Alexandre Varela passou ao Ponto Três relativo aos Transportes Escolares. -----



No Ponto 3.1, Discussão e emissão de parecer: Plano Intermunicipal de Transporte Escolar do Alentejo Central - PITEAC 2025/2026, que foi previamente enviado por correio eletrónico aos membros do órgão, foi dada a palavra ao Eng.º Ricardo Barros, representante da CIMAC, para apresentação da proposta. O Eng.º Ricardo Barros disse que o PITEAC 2025/2026 tem enquadramento no Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, e sempre que existam estabelecimentos de influência supramunicipal, compete ao secretariado executivo intermunicipal a elaboração do plano e a sua respetiva aprovação no Conselho Intermunicipal até dia 1 de agosto de cada ano. Conclui-se que 12 dos 14 municípios do Alentejo Central tem estabelecimentos de âmbito supramunicipal com destaque obviamente para o Município de Évora, que é o que recebe mais alunos vindos de outros concelhos. À semelhança dos anos anteriores, verifica-se que alguns estabelecimentos de ensino funcionam em regime trimestral e que outros funcionam em regime semestral, o que faz com que as pausas letivas não sejam totalmente coincidentes, obrigando a fazer ajustamentos. Quanto aos fluxos intermunicipais, no caso concreto de Évora, existem 41 alunos que vão de Évora para outros municípios, nomeadamente Arraiolos, Reguengos de Monsaraz e Estremoz. Évora atrai estudantes de todos os municípios e mais concretamente daqueles que fazem fronteira com o município. As modalidades de transporte são o Transporte Público Coletivo Rodoviário, nomeadamente a rede TPAC (Transporte de Passageiros do Alentejo Central) e os circuitos especiais, que são aqueles que sempre que não haja cobertura do serviço público, os municípios são obrigados a criar circuitos especiais. A rede tem um conjunto de 152 linhas e, por vezes, existe dificuldade em articular os horários de todos os utilizadores porque é um serviço público de transporte de passageiros e não é exclusivamente transporte escolar. -----

O Eng.º Ricardo Barros deu conhecimento que no ano letivo 2024/2025 conseguiram prorrogar a rede do período escolar até ao final de junho, o que representou mais 13.570Km com um custo de cerca de 18.000,00€ (referente a 15 dias), no caso concreto de Évora. Referiu que houve autocarros vazios, mas de qualquer forma foi proporcionado aos alunos e a outros utilizadores o alargamento da rede, sendo uma mais valia. Em relação aos circuitos especiais, Évora assegurará o transporte de 8 alunos, com um custo estimado de 22.700,00€. Tal como no ano passado, os municípios foram desonerados de uma parte muito substancial dos custos com o transporte escolar com a introdução dos passes gratuitos para jovens. -----

Após apresentação global do documento PITEAC 2025/2026, o Conselho Municipal de Educação deu parecer favorável à proposta, tendo sido aprovada por unanimidade dos presentes. -----

Prosseguindo para o Ponto 3.2, Aprovação da proposta de Reajustamento ao Plano Municipal de Transporte Escolar - Ano Letivo 2024/2025, foi dada a palavra à Dr.ª Vicência Cominho, técnica da Divisão de Educação e Intervenção Social da Autarquia, para apresentação da proposta que foi previamente enviada por correio eletrónico aos/às conselheiros/as. O Plano Municipal de Transporte Escolar tem enquadramento no Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, e é elaborado antes do início do ano letivo em causa, sendo posteriormente sujeito a reajustamento caso

se verifique essa necessidade. Assim, o Reajustamento atualiza as necessidades ao nível de transporte escolar que foram surgindo ao longo do ano letivo para transporte dos alunos residentes no concelho de Évora. A rede municipal de transporte escolar integra todos os alunos do ensino básico e secundário que, uma vez interessados neste apoio, residam na área do concelho de Évora, a mais de 3 km da escola da área da residência. Em termos de modalidades de transporte, no ano letivo 2024/2025, a Autarquia recorreu à rentabilização do transporte público interurbano, à parceria com as Juntas e Uniãos de Freguesia, à utilização de veículo próprio da Câmara Municipal, havendo ainda a necessidade de recorrer à contratação de serviços junto de empresas de veículos de aluguer. A principal alteração às normas está relacionada com a questão dos passes gratuitos para jovens. Deixou-se de transportar alunos utilizadores de carreiras urbanas e interurbanas com exceção de 1 aluno (utilizador de carreira interurbana) por ter residência alternada em dois concelhos. Relativamente aos circuitos especiais através de veículos de aluguer, verificou-se uma diminuição do número de alunos e dos custos, que se deveu a uma diminuição dos alunos a transportar em relação à previsão inicial (foi previsto o transporte de 30 alunos e foram efetivamente transportados 21). Em relação aos circuitos especiais realizados pelas Juntas de Freguesia e Câmara Municipal também houve uma diminuição de alunos (de 119 para 95 alunos). Foram incluídos 3 alunos NEE em circuitos especiais de Juntas de Freguesia. O custo global da Rede de Transportes Escolares para o ano letivo 2024/2025 foi revisto pelo Reajustamento em 199.172,67€. A diferença entre o valor previsional do Plano de Transporte Escolar e o do Reajustamento está associada, principalmente, à redução do número de alunos que efetivamente solicitaram o apoio de transporte escolar. Verificou-se uma redução do número de alunos a transportar em relação ao previsto, passando-se de uma previsão de 149 para 117 alunos (menos 32 alunos). -----

O Vereador Alexandre Varela colocou a proposta de Reajustamento ao Plano Municipal de Transporte Escolar 2024/2025 a aprovação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Seguidamente, a Dr.^a Vicência Cominho apresentou o Ponto 3.3 respeitante à proposta de Plano Municipal de Transporte Escolar - Ano Letivo 2025/2026, que também foi previamente enviada por correio eletrónico aos membros do órgão. Referiu que de acordo com o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar o plano de transporte escolar, após discussão e parecer do conselho municipal de educação. -----

O Plano Municipal de Transporte Escolar 2025/2026 prevê principalmente os circuitos especiais, uma vez que os alunos utilizadores do serviço público de transporte rodoviário (carreiras urbanas e/ou interurbanas) beneficiam da gratuidade dos passes ao abrigo da Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, na sua redação atual. O passe gratuito é atribuído a todos os jovens até 23 anos (inclusive), independentemente de serem jovens estudantes ou jovens trabalhadores. -----

A Autarquia irá manter as medidas de apoio extraordinário (definidas para além da resposta obrigatória): transporte de alunos de 2.º CEB residentes nas freguesias rurais através das Uniãos e Juntas de

Freguesia, facilitando a sua integração em escolas da cidade; reajustamento aos circuitos realizados por Uniões e Juntas de Freguesia por motivo de incompatibilidade de horários escolares (Tempos de Espera/Aulas de Apoio); criação de circuitos através de Juntas de Freguesia em horários letivos em que não há resposta compatível com os tempos de espera previstos através das carreiras interurbanas; e redução do valor das comparticipações do transporte escolar para com os alunos beneficiários dos escalões A e B de ação social escolar (ASE). -----

A Dr.ª Vicência Cominho concluiu dizendo que o Plano Municipal de Transporte Escolar para o ano letivo 2025/2026 prevê a necessidade de transportar 141 alunos dos ensinos básico e secundário da rede pública através de veículos de aluguer, veículos das Juntas de Freguesia/Autarquia e carreira interurbana (1 aluno) e o valor global de investimento estimado é de 235.253,27€, reforçando que caso seja necessário, o Plano será sujeito a reajustamento. -----

O Vereador Alexandre Varela colocou a proposta de Plano Municipal de Transporte Escolar 2025/2026 a aprovação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Passando ao Ponto Quatro, aprovação da proposta de Ação Social Escolar para o ano letivo 2025/2026, foi dada a palavra à Dr.ª Helena Ferro, chefe de Divisão de Educação e Intervenção Social, que explicou que legalmente o órgão tem a competência de aprovar a Ação Social Escolar e que a proposta não diverge do que tem vindo a ser apresentado nos últimos conselhos municipais. A proposta vem na sequência do trabalho desenvolvido com os agrupamentos de escola nesta área. Os valores apresentados são as verbas transferidas para os agrupamentos no âmbito dos Contratos Interadministrativos. Relativamente ao ano letivo 2025/2026, consideraram-se as informações dadas pelos agrupamentos ao nível das diferentes monitorizações e os valores previstos na legislação. Ao 1.º CEB será atribuído o valor que está estipulado por Lei e para o pré-escolar, não existindo nenhum normativo que estipule um valor de referência, mantem-se a medida extraordinária do Município. Assim, a Câmara atribui a cada criança de pré-escolar de escalão A e B um valor de 25,00€. Foi apresentada a proposta para o ano letivo 2025/2026, cujo investimento estimado será de 19.400,00€. -----

A proposta Ação Social Escolar para o ano letivo 2025/2026 foi colocada a aprovação, sendo aprovada por unanimidade. -----

Prosseguindo para o Ponto Cinco, o Vereador Alexandre Varela deu conhecimento dos dados financeiros do Relatório de Acompanhamento e Monitorização do processo de transferência de competências para o Município de Évora no domínio da Educação no ano de 2024. Verifica-se um défice nas contas do município com esta transferência de competências na área da educação. No que diz respeito a este défice, questionou-se a DGAL e a DGEstE sobre a metodologia do cálculo e da contabilização das despesas. Das várias análises conjuntas que foram feitas, está-se a contabilizar o défice de forma correta. -----

Relativamente aos dados financeiros em concreto, disse que há uma evolução do duodécimo das diferentes rubricas de 2023 para 2024 no valor de 283.947,00€, mas que houve um conjunto de

despesas que aumentaram, o que resulta num défice. Quanto ao valor da delegação de competências e ao valor da gestão que é assumido diretamente pelo município, chega-se a um défice, em 2024, no valor estimado de 1 138 160,85€. Esta situação resulta fundamentalmente da rubrica do pessoal não docente. O município procura assumir todas as responsabilidades com o pagamento do pessoal não docente e das outras rubricas, mas a falta de liquidez impede o município de assumir outros compromissos. -----

Desde abril de 2022 até final de 2024, regista-se um défice na ordem dos 2 milhões de euros. Trata-se de um défice significativo, mas que não é exclusivo de Évora. Existem outros municípios que também reportaram défice na área da educação. É intenção do Município de Évora seguir os tramites que estão previstos para esta situação que é o de reportar e pedir o acionamento de um mecanismo de compensação previsto na lei para ser ressarcido de todo o valor que se encontra em falta. -----

O Vereador Alexandre Varela propôs que o Conselho Municipal de Educação redigisse uma recomendação sobre o processo de transferência de competências no domínio da educação para sustentar e complementar a pretensão de fazer o reporte à DGAL para acionamento da compensação. -----

Questionou os/as conselheiros/as se pretendiam aprovar uma minuta ou convocar uma reunião extraordinária para tratar este assunto. Ficou acordado por todos os presentes o envio de uma minuta, via correio eletrónico, para análise e aprovação. -----

No Ponto Seis, aprovação da proposta de recomendação sobre o Pessoal Não Docente, esta foi enviada por correio eletrónico aos/as conselheiros/as para leitura, reflexão crítica, recolha de contributos e elaboração de proposta final para aprovação em reunião de Conselho Municipal de Educação, sendo a última versão previamente enviada por correio eletrónico aos membros do órgão. O Vereador Alexandre Varela colocou a proposta de recomendação sobre o Pessoal Não Docente a aprovação, tendo sido aprovada por maioria, com abstenção da CCDRA, IP e da DGEstE. -----

Por último, no Ponto Sete, referente aos Outros Assuntos, o Vereador Alexandre Varela deu conhecimento do encerramento do EPEI de S. Miguel de Machede e da criação da nova valência de Educação Pré-Escolar na Escola Básica do Bairro de Almeirim. -----

A Dr.ª Ana Pires Fernandes pediu a palavra para convidar os membros do órgão e a Câmara Municipal para estarem presentes na receção aos alunos no dia 10 de setembro e para a inauguração do Jardim de Infância de Almeirim no dia 12 de setembro. Reforçou, ainda, a importância da nova valência de Pré-Escolar do Agrupamento de Escolas Severim de Faria na cidade. -----

O Vereador Alexandre Varela deu conhecimento que o Município avançou com o procedimento de contratação pública no âmbito da requalificação da Escola Básica Conde Vilalva, mas o procedimento ficou deserto. O problema relacionado com esta situação é que o financiamento do PRR obriga a execução física e financeira até 30 de junho de 2026 e os 14 meses apontados para a execução da obra não iriam ser cumpridos. Disse que está a ser tratado com a CCDR a possibilidade de se encontrar um novo financiamento para esta escola. -----

A representante da CCDRA - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, Dr.ª Ana Paula Lameiro, esclareceu que está a ser trabalhado pelas várias CCDR a nível nacional, um novo aviso para financiar o Programa Escolas, sem data de abertura definida. Este novo aviso será financiado por recurso a empréstimo celebrado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento. O contrato terá a dotação prevista de 300 milhões de euros para todo o País e estima-se que a CCDR Alentejo possa vir a receber 29 milhões de euros. É uma verba que não é muito grande tendo em conta as escolas que se encontram sinalizadas. Mais referiu que o critério não será o da ordem de submissão, mas o nível de priorização deverá ser atribuído por um grupo de trabalho a constituir, o qual contará com a participação da DGEstE, da CCDRA e dos Municípios. Salientou que seria importante que o Município se desvinculasse do contrato que tem com o PRR para se poder candidatar ao novo aviso que venha a abrir. -----

O Vereador Alexandre Varela deu, ainda, conta do ponto de situação da Escola Básica de Santa Clara na qual continuam a ser feitos levantamentos. Quanto à Escola Secundária André de Gouveia, informou que a equipa de projeto tem a obrigação de entregar o projeto de arquitetura no prazo de um ano após a adjudicação. -----

O Professor José Garção, representante do Agrupamento de Escolas André de Gouveia em substituição da Diretora Dr.ª Maria da Conceição Peres, questionou se seria possível fazer a apresentação projeto da ESAG, ainda que tenha sido um estudo prévio, aos docentes e pessoal não docente no início do próximo ano letivo. -----

O Vereador Alexandre Varela respondeu que foi dada indicação à equipa da Câmara Municipal que acompanha o processo para realizarem a apresentação, possivelmente ainda não teria acontecido por falta de oportunidade da equipa. -----

O Vereador Alexandre Varela deu conta de um email que recebeu de um munícipe/encarregado de educação sobre uma proposta de integração de uma escola do concelho na Rede Nacional de Escolas UAARE (Unidades de Apoio ao Alto Rendimento na Escola). Sobre este assunto a Professora Glória Cordeiro disse que a DGEstE já teria enviado resposta ao encarregado de educação na qual esclarece que a decisão é da responsabilidade do Ministério da Educação. -----

Para finalizar, o Vereador Alexandre Varela deu conhecimento do projeto "VivaMente" que está a ser desenvolvido na ARISA pela Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC) de Évora em colaboração com o Município e o Conselho Municipal de Saúde. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por concluída a reunião, da qual se lavrou a presente ata. -----

Da presente ata faz parte integrante a Lista de Presenças, em anexo. -----

Évora, oito de julho de dois mil e vinte e cinco.

